



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Ofício nº 100/2022/GP

Votuporanga/SP, 16 de março de 2022.

Assunto: Encaminha resposta ao requerimento contido no processo interno nº 06/2022 de autoria do vereador Jurandir Benedito da Silva.

Prezado Vereador,

Considerando que Vossa Senhoria, protocolou nesta Casa de Leis, Ofício nº 330/2022 requerendo informações acerca da utilização da Tribuna pelos munícipes Fernando Mota de Souza e Katiane de Oliveira Lima durante o horário destinado ao Expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2022.

Em resposta aos quesitos formulados, temos as seguintes respostas:

Item 1) – Não foi aplicado o disposto na Resolução nº 04 de 15 de abril de 1996 e suas alterações, haja vista que os munícipes citados foram convidados por esta presidência para discursarem na Tribuna por tempo determinado, conforme previsto no art. 105, § 6º da Resolução 05/2019, de 08 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Câmara Municipal);

Item 2) Prejudicado;

Item 3) Prejudicado;

Item 4) Prejudicado.

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Respeitosamente,

SERGIO ADRIANO PEREIRA
Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor
JURANDIR BENEDITO DA SILVA
Vereador – Câmara Municipal
Votuporanga/SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.